



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.886.149/0001-10, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Dona Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. **MASARU ISHIHARA**, portador do RG nº W.67.46.98-H e inscrito no CPF sob o nº 486.253.108-34, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 012/2018, oriundo do processo administrativo nº 9323 /01/2018, cujo objeto é o **Execução de Serviços Médico-Hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 12/2018, firmados entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de Dezembro de 2018.

  
**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ANA FERNANDA MELLO DE OLIVEIRA LIMA CEZAR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**MASARU ISHIHARA**  
**PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**TESTEMUNHAS:**

01 - Julma Aparecida da Silva RG Nº 43.050.279-5

02 - Camila Siqueira Alcantara RG Nº 40.238.681-4